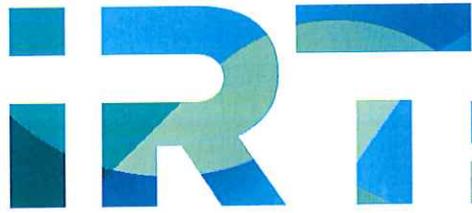


*Aprovado
Luís Filipe Fernandes
18/01/2022*



**INSPEÇÃO REGIONAL
DO TRABALHO**

Plano de Atividades

2022

Índice

I – Nota introdutória	2
1. Enquadramento	2
2. Caraterização da IRT	3
2.1. Competências	3
2.2. Estrutura organizacional.....	4
2.3. Recursos	5
2.3.1. Humanos	5
2.3.2. Financeiros	6
2.3.3. Materiais	6
2.4. Identificação dos principais utentes.....	6
2.5. Tipificação dos serviços normalmente fornecidos	6
II – Objetivos e estratégia	7
1. Objetivos estratégicos.....	8
2. Objetivos operacionais.....	9
III – Atividade previstas	10
Anexos	11
I. Fichas técnicas.....	12

I – NOTA INTRODUTÓRIA

1. Enquadramento

Nos termos do previsto na Resolução nº 100/2003, de 31 de julho, a Inspeção Regional do Trabalho (IRT) elaborou o seu Plano de Atividades para o ano de 2022, tendo para o efeito procedido à consulta prévia das entidades associativas representativas dos trabalhadores e dos empregadores. Foram ainda envolvidos na elaboração deste documento os trabalhadores dos três serviços inspetivos e do serviço operativo da área da segurança e saúde no trabalho que compõem a Inspeção Regional de Trabalho.

O Plano de Atividades para 2022 contempla uma estratégia assente numa cultura de prevenção e de pedagogia, para o cumprimento da legislação laboral, bem como da eficiência dos serviços, a qual assume expressão no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

2. Caracterização da IRT

A Inspeção Regional do Trabalho, doravante designada por IRT, é um serviço da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, dotado de poderes de autoridade pública, com estatuto próprio, gozando de independência e autonomia técnica, tendo por missão a promoção da melhoria das condições do trabalho através da inspeção do cumprimento das normas em matéria laboral e o controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho.

A IRT está integrada na Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, na direta dependência do respetivo membro do Governo, em conformidade com o previsto no nº 1 do artigo 59º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2021/A, de 1 de julho.

2.1 Competências

À IRT compete, em conformidade com o previsto no artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2021/A, de 1 de julho, o seguinte:

- Controlar e fiscalizar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e convencionais respeitantes às relações e condições de trabalho, designadamente as relativas à segurança e saúde no trabalho, de acordo com os princípios vertidos nas convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT, nos seus nºs 81, 129 e 155;
- Proceder à sensibilização, informação e aconselhamento no âmbito das relações e condições de trabalho, bem como no âmbito do bem-estar, da segurança e saúde no trabalho, para esclarecimento dos sujeitos intervenientes e das respetivas associações representativas, com vista ao cumprimento das normas aplicáveis;
- Promover e colaborar no desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e técnico no âmbito da segurança e saúde no trabalho;
- Participar na elaboração de políticas de segurança e saúde no trabalho;
- Assegurar o procedimento das contraordenações laborais e organização do respetivo registo individual;

- Elaborar pareceres e estudos referentes à legislação do trabalho;
- Verificar os requisitos legais relativos à prestação de informação sobre a atividade social da empresa, tempos de trabalho, bem como conceder as autorizações atinentes às relações de trabalho;
- Propor medidas necessárias à superação das insuficiências ou omissões detetadas relativamente à inexistência ou inadequação das disposições normativas cujo cumprimento lhe incumbe assegurar;
- Receber e tratar as comunicações e notificações respeitantes às condições de trabalho e às relações de trabalho que, nos termos da lei, lhe devam ser dirigidas;
- Promover ações e prestar informações com vista ao esclarecimento dos sujeitos da relação jurídico-laboral e das respetivas associações profissionais relativamente à interpretação e observância das normas aplicáveis, bem como no âmbito da segurança e saúde no trabalho;
- Gerir o processo de autorização de serviço externo de segurança no trabalho;
- Autorizar, o exercício da atividade de segurança no trabalho pelo empregador ou trabalhador designado.

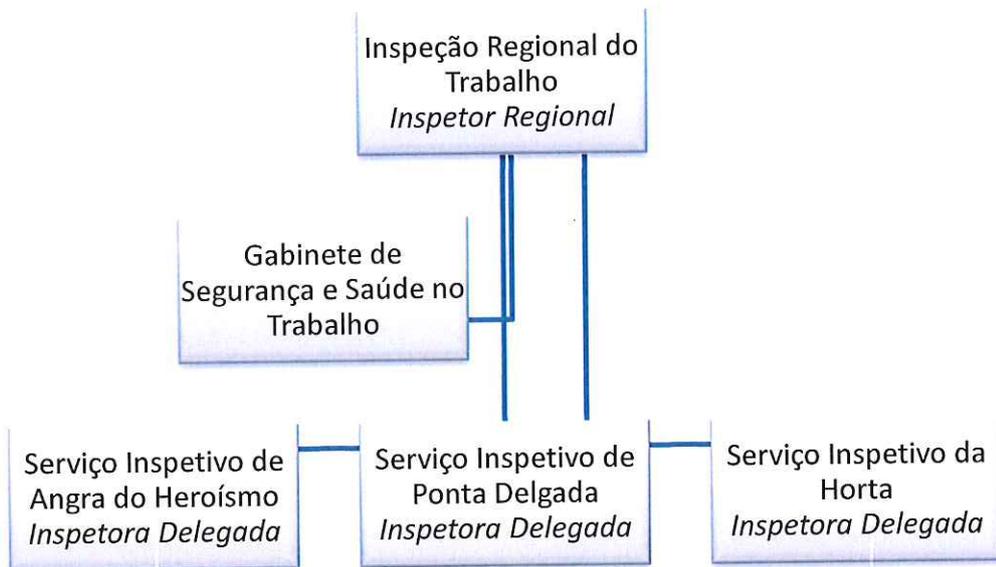
2.2 Estrutura Organizacional

A IRT é dirigida por um inspetor regional, equiparado, para todos os efeitos legais, a subdiretor regional, cargo de direção superior de 2.º grau.

Compreende três unidades orgânicas desconcentradas - serviços inspetivos - em função da respetiva área geográfica, dirigidos por inspetoras delegadas, equiparadas, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Compreende, ainda, um serviço de natureza operativa - gabinete de segurança e saúde no trabalho – que depende diretamente do inspetor regional.

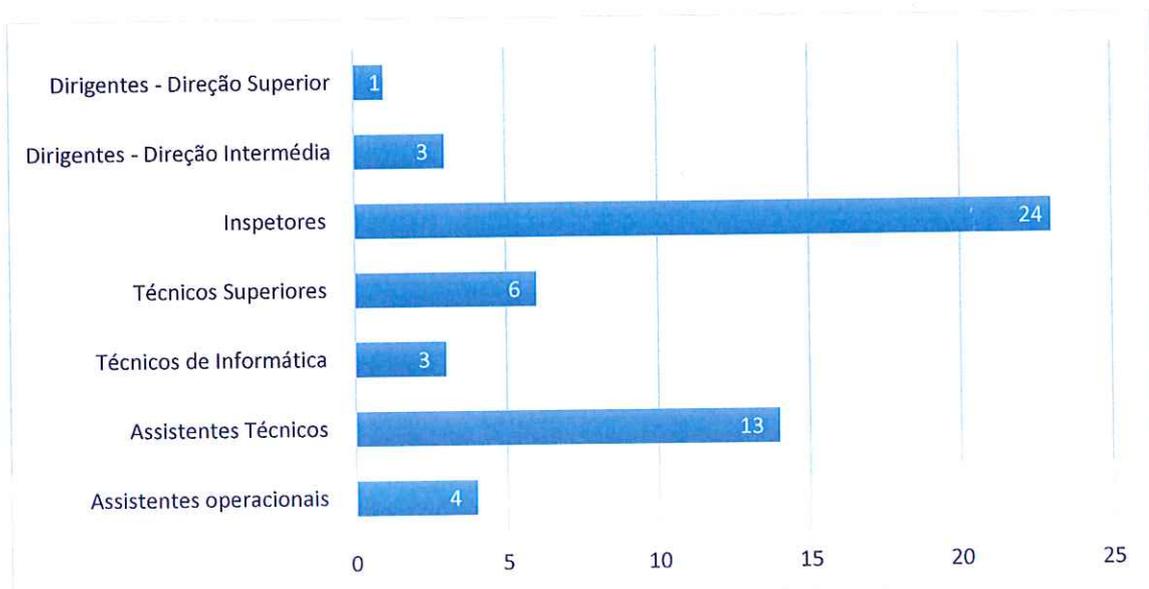
Organograma



2.3. Recursos

2.3.1. Humanos

Os recursos humanos da IRT correspondem a um total de 54 trabalhadores, com a seguinte distribuição por estrutura de vínculo e categoria profissional:



2.3.2. Financeiros

A Inspeção Regional do Trabalho terá, para 2022, como meios financeiros afetos aos recursos humanos, para o suporte da sua atividade, a dotação orçamental de 1.866.633.69€, bem como as demais verbas legalmente previstas.

2.3.3. Materiais

A Inspeção Regional do Trabalho para a prossecução das suas atribuições dispõe de, instalações em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, 4 viaturas, equipamento informático, instrumentos e equipamentos de medição e de registo e diverso equipamento de proteção individual. Em todas as outras ilhas partilha instalações e viaturas de outros serviços da administração pública regional.

2.4. Identificação dos principais utentes

O universo de utilizadores do serviço é constituído, fundamentalmente, por trabalhadores, empregadores e respetivas associações representativas, designadamente câmaras do comércio e sindicatos.

2.5. Tipificação dos serviços normalmente fornecidos

- Prestação de informações e conselhos técnicos sobre as disposições convencionais e legais;
- Intervenção inspetiva por iniciativa, por solicitação ou por apresentação de reclamação;
- Promoção do desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e técnico no âmbito da segurança e saúde no trabalho;
- Gestão do processo de autorização de serviços externos de segurança no trabalho;
- Autorização do exercício da atividade de segurança no trabalho pelo empregador ou trabalhador designado;

- Tratamento de comunicações e notificações respeitantes às condições de trabalho e às relações de trabalho;
- Exercício de atribuições em matéria de licenciamento industrial e ambiental;
- Avaliação da capacidade dos serviços externos de segurança no trabalho e qualidade da sua prestação;
- Concessão das autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho.

II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

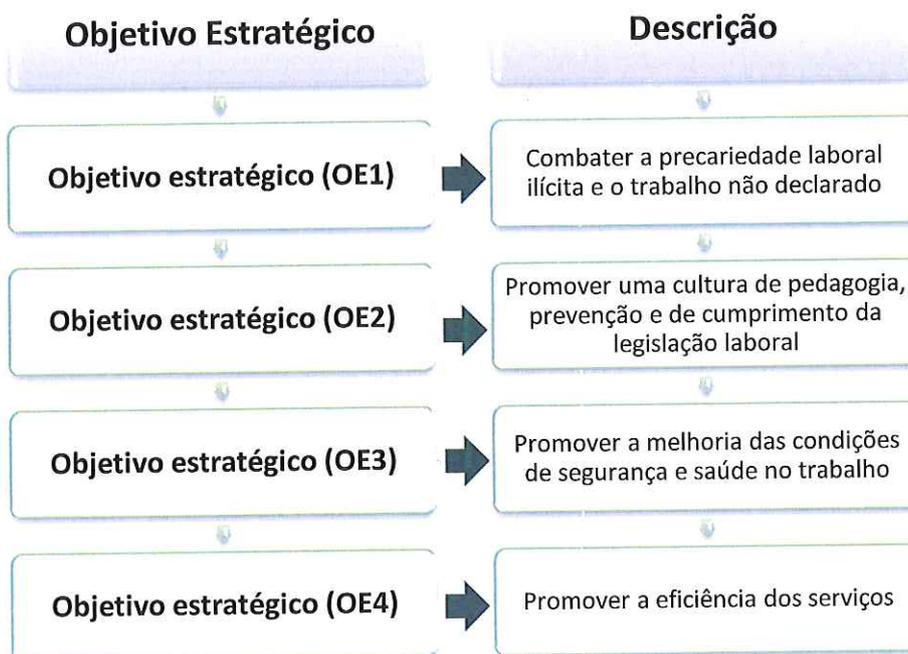
Os objetivos estratégicos da Inspeção Regional do Trabalho integram o QUAR e cada um deles é materializado num conjunto de objetivos operacionais, assentes nas áreas de intervenção, em ações a desenvolver aferidas e monitorizadas por indicadores de desempenho.

Os objetivos operacionais, que não esgotam as atribuições legalmente cometidas à IRT, contemplam a eficiência, a eficácia e a qualidade da sua atuação.

A intervenção da IRT, norteada por objetivos que foram precedidos de consulta aos parceiros sociais, incorpora, como referencial essencial, a promoção da melhoria das condições do trabalho, contribuindo para o bem estar dos trabalhadores e a estabilidade das empresas.

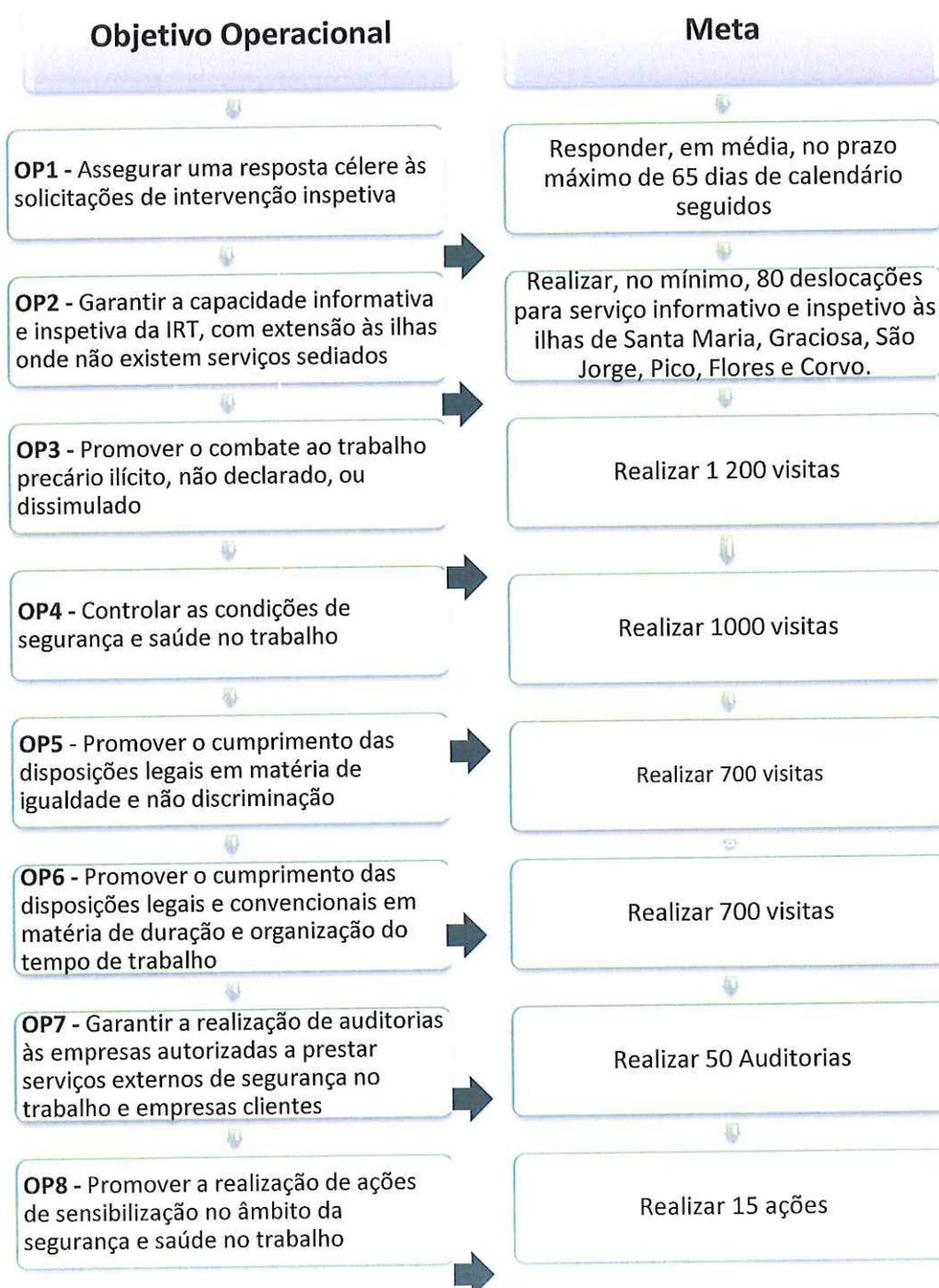
1. Objetivos estratégicos

A IRT definiu quatro objetivos estratégicos:



2. Objetivos operacionais

Para o ano de 2022 a IRT propõe-se executar oito objetivos operacionais, repartidos por três grandes agrupamentos: Eficiência, Eficácia e Qualidade.



III - ATIVIDADES PREVISTAS

No âmbito das respetivas atribuições, a IRT programou para 2022 as ações constantes das fichas técnicas em anexo.

Ponta Delgada, 20 de dezembro de 2021

O Inspetor Regional



António Manuel de Melo Medeiros



ANEXOS

Plano de Ação 1			
Objetivo Estratégico 4: Promover a eficiência dos serviços			
Objetivo Operacional 1: Assegurar uma resposta célere às solicitações de intervenção inspetiva			
Indicador: Tempo médio de resposta a pedidos de intervenção da IRT (dias seguidos)			
Meta: 65 dias			
Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local
Capacidade de resposta	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos	Dias	Santa Maria; São Jorge; Graciosa; Pico; Flores; Corvo.

Plano de Ação 2			
Objetivo Estratégico 4: Promover a eficiência dos serviços			
Objetivo Operacional 2: Garantir a capacidade informativa e inspetiva da IRT, com extensão às ilhas onde não existem serviços sediados			
Indicador: N.º de deslocações para serviço informativo e inspetivo às ilhas onde não existem serviços sediados			
Meta: 80 deslocações			
Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local
Capacidade informativa e inspetiva	Dirigentes Inspetores e Técnicos Superiores	Deslocações	R.A.A.

Plano de Ação 3			
Objetivo Estratégico 1: Combater a precariedade laboral ilícita e o trabalho não declarado.			
Objetivo Operacional 3: Promover o combate ao trabalho precário ilícito, não declarado, ou dissimulado			
Indicador: Número de visitas			
Meta: 1200 visitas			
Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local
Trabalho precário ilícito, não declarado, ou dissimulado	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	Visitas	R.A.A.

Plano de Ação 4			
Objetivo Estratégico 3: Promover a melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho			
Objetivo Operacional 4: Controlar as condições de segurança e saúde no trabalho			
Indicador: Número de visitas			
Meta: 1000 visitas			
Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local
Controlo inspetivo da segurança e saúde no trabalho	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos	Visitas	R.A.A.

Plano de Ação 5			
Objetivo Estratégico 2: Promover uma cultura de pedagogia, prevenção e de cumprimento da legislação laboral			
Objetivo Operacional 5: Promover o cumprimento das disposições legais em matéria de igualdade e não discriminação			
Indicador: Número de visitas			
Meta: 700 visitas			
Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local
Controlo inspetivo em matéria de igualdade e não discriminação	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos	Visitas	R.A.A.

Plano de Ação 6			
Objetivo Estratégico 2: Promover uma cultura de pedagogia, prevenção e de cumprimento da legislação laboral			
Objetivo Operacional 6: Promover o cumprimento das disposições legais e convencionais em matéria de duração e organização do tempo de trabalho			
Indicador: Número de visitas			
Meta: 700 visitas			
Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local
Controlo da duração e organização do tempo de trabalho	Dirigentes, Inspetores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	Visitas	R.A.A.

Plano de Ação 7			
Objetivo Estratégico 3: Promover a melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho			
Objetivo Operacional 7: Garantir a realização de auditorias às empresas autorizadas a prestar serviços externos de segurança no trabalho e empresas clientes			
Indicador: Número de auditorias			
Meta: 50 auditorias			
Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local
Promoção da segurança e saúde no trabalho	Dirigentes, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	Auditorias	R.A.A.

Plano de Ação 8			
Objetivo Estratégico 2: Promover uma cultura de pedagogia, prevenção e de cumprimento da legislação laboral			
Objetivo Operacional 8: Promover a realização de ações de sensibilização no âmbito da segurança e saúde no trabalho			
Indicador: Número de ações			
Meta: 15 ações			
Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local
Ações de sensibilização	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	Ações de promoção e divulgação	R.A.A.

Plano de Ação 9			
Objetivo Estratégico 4: Promover a eficiência dos serviços			
Objetivo Operacional 2: Garantir a capacidade informativa e inspetiva da Inspeção Regional do Trabalho			
Indicador (s): Número de dias de serviço informativo			
Meta: 240 dias úteis de serviço informativo			
Rotinas			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local
Serviço informativo	Inspetores e Técnicos Superiores Técnicos de informática Assistentes operacionais	Dias	Angra do Heroísmo; Horta; Ponta Delgada